



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) marca o início do planejamento da contratação, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021. Seu objetivo é embasar tecnicamente a **Prestação de serviços especializados para instalação de aparelhos de ar-condicionado destinados a atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal de Marco/CE.**

O documento visa orientar a escolha da solução mais adequada, com base em critérios objetivos, considerando a legalidade, economicidade e eficiência. A análise aqui apresentada considera o contexto de mercado e busca assegurar uma contratação alinhada às demandas institucionais e aos princípios da administração pública.

1. Dados do Processo:

Órgãos Responsáveis pela Contratação:	Câmara Municipal de Marco.
Responsáveis pela Contratação:	Socorro Osterno Neves
Objeto:	Prestação de serviços especializados para instalação de aparelhos de ar-condicionado destinados a atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal de Marco/CE.

2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida

- 2.1. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 2.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações;
- 2.3. Decretos Municipais nº 22112023.02; 22112023.03 e 22112023.05.

3. Necessidade da Contratação

A contratação de serviços especializados para instalação de aparelhos de ar-condicionado é essencial para assegurar a melhoria das condições ambientais e o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Marco/CE. Trata-se de medida necessária para proporcionar conforto térmico aos servidores, vereadores e ao público em geral, garantindo um ambiente mais adequado ao desempenho das atividades institucionais.

Os serviços a serem contratados compreendem a instalação completa de equipamentos de climatização, incluindo fixação, adequação de infraestrutura elétrica, testes de funcionamento e demais procedimentos técnicos indispensáveis para o correto e seguro funcionamento dos aparelhos. Tais serviços exigem mão de obra qualificada, em conformidade com normas técnicas e de segurança, não sendo recomendável sua execução por pessoal não especializado.





A climatização adequada dos ambientes internos, como gabinetes parlamentares, salas de reuniões, plenário e setores administrativos, contribui diretamente para o bem-estar dos usuários, além de favorecer a produtividade, a concentração e a qualidade dos trabalhos realizados. Em um contexto de clima predominantemente quente, como o da região, a ausência de climatização pode comprometer significativamente o desempenho das atividades e o atendimento ao público.

A indisponibilidade de ambientes climatizados impacta negativamente as rotinas administrativas e legislativas, podendo ocasionar desconforto, queda de rendimento e prejuízos à qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, a instalação adequada dos aparelhos de ar-condicionado mostra-se indispensável para o pleno funcionamento da Casa Legislativa.

Ademais, a contratação dos serviços especializados atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, uma vez que será realizada por meio de procedimento que assegure a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A execução por empresa qualificada também garante maior durabilidade dos equipamentos, redução de custos com manutenção corretiva e conformidade com as exigências legais e normativas.

Portanto, a presente contratação se justifica como medida necessária e estratégica para garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços desenvolvidos pela Câmara Municipal de Marco, assegurando condições adequadas de trabalho e atendimento pelo período contratual estabelecido.

4. Previsão no Plano Anual de Contratações

A contratação em questão está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Marco, em conformidade com o disposto no art. 12, VII da Lei nº 14.133/2021. O objeto encontra-se registrado sob o Documento de Formalização da Demanda (DFD) de nº 26.03.18.DDF-01, o que demonstra o planejamento prévio da Administração e a compatibilidade da contratação com os recursos e metas estabelecidos para o exercício vigente.

A inclusão no PCA reforça a legitimidade e a necessidade da contratação, atestando que a demanda foi devidamente analisada e validada durante a fase de planejamento, conforme preconizam os princípios da eficiência, planejamento e transparência na gestão pública.

5. Requisitos da Contratação

A contratação de serviços especializados para instalação de aparelhos de ar-condicionado deve observar critérios técnicos, operacionais e legais que assegurem a execução adequada, segura e eficiente dos serviços no âmbito da Câmara Municipal de



Marco/CE. Considerando a natureza técnica da atividade e a necessidade de garantir a qualidade da instalação e o pleno funcionamento dos equipamentos, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

Requisito	Descrição
Habilitação técnica (CREA)	A contratada deverá possuir registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando sua habilitação técnica para execução dos serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado, bem como indicar responsável técnico devidamente registrado.
Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista	A empresa deverá apresentar, no momento da contratação e durante toda a vigência contratual, certidões que comprovem sua regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica, conforme exigências legais.
Plano de execução dos serviços	A contratada deverá apresentar plano de execução detalhado, contemplando as etapas dos serviços, metodologia de instalação, materiais e equipamentos a serem utilizados, prazos de execução e garantias oferecidas.
Capacidade técnica e operacional	Deverá ser comprovada a capacidade técnica por meio de atestados de desempenho anterior, demonstrando experiência na execução de serviços similares, especialmente em órgãos públicos ou ambientes institucionais.
Proposta financeira detalhada	A empresa deverá apresentar proposta contendo o valor global dos serviços, forma de pagamento, prazo de validade da proposta e eventuais custos adicionais, assegurando transparência e compatibilidade com os preços de mercado.
Qualidade dos materiais e serviços	Todos os materiais utilizados na instalação deverão ser novos, de qualidade comprovada e atender às normas técnicas vigentes, garantindo a durabilidade, segurança e eficiência dos sistemas instalados.
Cumprimento de normas de segurança	A contratada deverá cumprir rigorosamente as normas de segurança e saúde no trabalho, adotando todas as medidas preventivas necessárias para evitar acidentes durante a execução dos serviços, protegendo seus colaboradores e terceiros.
Logística e organização da execução	A empresa deverá dispor de estrutura adequada para execução dos serviços, incluindo ferramentas, equipamentos e equipe técnica qualificada, garantindo agilidade, organização e mínima interferência nas atividades da Câmara.
Cronograma de execução	Deverá ser apresentado cronograma detalhado, com definição de prazos de início e conclusão dos serviços, de modo a assegurar a execução eficiente e evitar prejuízos ao funcionamento das atividades legislativas e administrativas.
Garantia dos serviços prestados	A contratada deverá oferecer garantia mínima sobre os serviços executados, assegurando a correção de eventuais falhas ou defeitos decorrentes da instalação, sem ônus adicional para a Administração dentro do período estabelecido.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam garantir a seleção de empresa qualificada e a execução dos serviços com segurança, qualidade e eficiência, assegurando o pleno atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Marco/CE.

6. Estimativa das Quantidades

A estimativa dos quantitativos dos serviços a serem contratados foi realizada com base no levantamento das necessidades atuais da Câmara Municipal de Marco/CE, considerando a quantidade de ambientes existentes, a demanda por climatização adequada e a previsão de instalação de aparelhos de ar-condicionado em setores estratégicos da estrutura administrativa e legislativa.

Para fins de dimensionamento, a Equipe de Planejamento da Contratação considerou a quantidade de salas, gabinetes, plenário, setores administrativos e demais dependências que necessitam de climatização, bem como a capacidade dos equipamentos a serem instalados, garantindo compatibilidade com as dimensões



dos ambientes e com a demanda de uso.

A metodologia adotada baseou-se na análise técnica dos espaços físicos da edificação, aliada à verificação da infraestrutura existente (rede elétrica, pontos de instalação e adequações necessárias), possibilitando uma estimativa realista dos serviços a serem executados. Não foram considerados cenários de expansão estrutural, sendo a projeção limitada às necessidades atuais da Câmara.

Os parâmetros utilizados foram obtidos por meio de levantamento interno e avaliação das condições prediais, assegurando que a estimativa esteja alinhada à real demanda institucional, observando os princípios da razoabilidade, eficiência e planejamento.

Dessa forma, apresenta-se a seguir a estimativa dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOR PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	UNIDADE	2
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ARES CONSICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	UNIDADE	12
3	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	UNIDADE	18
4	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, DESTINADOS AS DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	UNIDADE	1

Ressalta-se que os quantitativos apresentados correspondem à previsão inicial para atendimento das necessidades da Câmara Municipal, podendo ser ajustados conforme a demanda efetiva durante a execução contratual, desde que respeitados os limites legais.

Essa estimativa, baseada em critérios técnicos e levantamento in loco, servirá de base para a elaboração do Termo de Referência e definição das condições de execução dos serviços, garantindo a adequada climatização dos ambientes e o pleno funcionamento das atividades institucionais ao longo do período contratual.





7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

Com base nos requisitos estabelecidos, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções que atendessem à necessidade de climatização dos ambientes da Câmara Municipal de Marco/CE, observando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e planejamento.

Durante o estudo, foram analisadas diferentes alternativas para atendimento da demanda, dentre as quais se destacam: (I) aquisição de aparelhos de ar-condicionado com posterior contratação de serviços de instalação; e (II) locação de equipamentos com prestação de serviços inclusa (instalação e manutenção).

A alternativa de locação de aparelhos de ar-condicionado, embora apresente menor custo inicial e inclua, em regra, serviços de manutenção, foi considerada menos vantajosa a longo prazo. Isso se deve ao fato de que os pagamentos contínuos podem gerar custo acumulado superior ao da aquisição, além de não garantir a incorporação dos bens ao patrimônio público ao final do contrato. Ademais, há risco de reajustes contratuais e dependência prolongada do fornecedor, o que pode comprometer a autonomia administrativa.

Por outro lado, a aquisição dos aparelhos de ar-condicionado, associada à contratação de serviços especializados para sua instalação, mostrou-se a solução mais adequada sob o ponto de vista técnico e econômico. Essa alternativa permite à Administração incorporar os equipamentos ao seu patrimônio, garantindo maior controle sobre sua utilização, manutenção e vida útil, além de possibilitar planejamento mais eficiente de manutenções preventivas e corretivas.

Dessa forma, a contratação dos serviços de instalação configura-se como etapa indispensável para viabilizar a solução adotada, devendo ser executada por empresa especializada, assegurando a correta implantação dos equipamentos, conforme normas técnicas e de segurança.

Cientes da necessidade de contratação, procedeu-se à análise dos modelos de contratação aplicáveis: Pregão Eletrônico e Contratação Direta por Dispensa de Licitação. Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal previsto para dispensa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se o comparativo a seguir:

Critério Avaliado	Pregão Eletrônico	Dispensa de Licitação
Base Legal	Lei nº 14.133/2021 – indicado para ampla competitividade.	Lei nº 14.133/2021, art. 75, II – para contratações de menor valor.
Competitividade	Alta – ampla participação e disputa entre fornecedores.	Menor – contratação mais direta, com pesquisa de preços.



Celeridade	Menor – exige fases formais e prazos legais.	Alta – processo mais ágil e simplificado.
Transparência	Elevada – ampla divulgação em meios oficiais.	Elevada – com publicação nos meios oficiais e Portal da Transparência.
Vantajosidade Econômica	Possibilidade de redução de preços via disputa, porém com maior custo processual.	Menor custo administrativo e maior agilidade na contratação.
Adequação ao Objeto	Indicado para contratações de maior vulto.	Ideal para demandas pontuais e de menor valor.
Segurança Jurídica	Elevada – procedimento formal completo	Adequada – desde que atendidos os requisitos legais.

Assim, a contratação direta por dispensa de licitação mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a contratação dos serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado, especialmente por:

- Estar dentro do limite legal estabelecido;
- Permitir maior celeridade na execução dos serviços;
- Reduzir custos administrativos do processo;
- Atender de forma imediata à necessidade institucional.
-

Portanto, a solução adotada a aquisição dos equipamentos aliada à contratação de serviços especializados para instalação, por meio de dispensa de licitação atende de forma adequada ao interesse público, garantindo eficiência, economicidade e conformidade com a legislação vigente.

7.1. ESTIMATIVA DO VALOR:

Detalhamento dos itens estimados		
Descrição do item	Origem da estimativa	Valor(R\$)
INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 15065026000195 - CRISTIANE COSTA MARTINS - CIDADE: URUGUAIANA/RS - ORIGEM: PNCP - UNIDADE: UNIDADE - ITEM: INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT ATE 9000 BTU	300,00
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 18108442000111 - ALESON RICARDO PAUWELS 02234082129 -CIDADE: BREJINHO DE NAZARÉ/TO - ORIGEM: PNCP - UNIDADE: SRV - ITEM: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR 24.000 BTUS	800,00





INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 31546169000175 - BRENO FERREIRA MARTINS - CIDADE: POMPÉU/MG - ORIGEM: PNCP - UNIDADE: SERVICOS - ITEM: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT	400,00
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS	REFERÊNCIA DA CESTA: CNPJ: 34271527000172 - JOSE RICARDO BATISTA MACEDO 66713986153 - CIDADE: POXORÉU/MT - ORIGEM: PNCP - UNIDADE: SERV - ITEM: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO INVERTER, COM MATERIAL, DE DIVERSAS MARCAS, NA UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA DE 36.000 BTUS. (INVERTER)	600,00

8. Descrição da Solução como um todo

A solução definida para atender à necessidade de climatização dos ambientes da Câmara Municipal de Marco/CE consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado, com o objetivo de garantir condições adequadas de conforto térmico, segurança e eficiência no desempenho das atividades administrativas e legislativas.

Nesse sentido, a empresa contratada deverá executar os serviços de instalação em conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando o correto funcionamento dos equipamentos, bem como sua eficiência energética. A execução deverá contemplar todas as etapas necessárias, incluindo fixação das unidades, interligações elétricas e frigorígenas, instalação de drenos, testes operacionais e demais adequações técnicas indispensáveis. Ressalta-se que os serviços deverão ser realizados por profissionais devidamente qualificados e capacitados, garantindo a segurança, a durabilidade e o desempenho adequado dos aparelhos de ar-condicionado.

A contratação será realizada em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando a transparência, a legalidade e a observância dos princípios da Administração Pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Para tanto, o processo de contratação deverá contemplar todos os requisitos técnicos necessários à adequada execução dos serviços, bem como critérios objetivos para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.





Adicionalmente, a empresa contratada deverá apresentar plano de execução detalhado, contendo as etapas dos serviços, cronograma de execução, materiais e equipamentos a serem utilizados, além das medidas de segurança a serem adotadas durante a realização das atividades. Esse planejamento é essencial para garantir a organização, a eficiência na execução e a minimização de impactos nas rotinas da Câmara Municipal.

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado, que acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, verificando a conformidade dos serviços com as especificações técnicas estabelecidas, assegurando a qualidade e a adequada entrega dos resultados.

Por fim, a contratação de empresa especializada para instalação dos aparelhos de ar-condicionado contribuirá diretamente para a melhoria das condições de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Marco/CE, proporcionando maior conforto térmico aos servidores, vereadores e visitantes, além de favorecer a produtividade e a qualidade dos serviços prestados. A correta execução da solução garantirá ambientes adequadamente climatizados, promovendo a qualidade do ar e a eficiência energética, em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

9. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

O parcelamento do objeto, como regra geral, visa ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Contudo, no presente caso, verifica-se a inviabilidade técnica do parcelamento da solução.

A contratação refere-se à prestação de serviços especializados para instalação de aparelhos de ar-condicionado no novo prédio da Câmara Municipal de Marco/CE, cuja execução demanda integração total entre as etapas operacionais, como fixação dos equipamentos, interligações elétricas e frigorígenas, instalação de drenos, testes de funcionamento e demais adequações técnicas necessárias.

Por se tratar de uma edificação nova, a instalação dos sistemas de climatização deve ser realizada de forma padronizada, contínua e coordenada, garantindo uniformidade técnica, eficiência energética e adequado funcionamento de todos os equipamentos. A eventual divisão do objeto em partes poderia comprometer essa padronização, além de dificultar a compatibilidade entre os serviços executados por diferentes empresas.

Além disso, o fracionamento do objeto poderia gerar riscos quanto à responsabilização por falhas na instalação, bem como ocasionar retrabalhos, atrasos na entrega da obra e aumento de custos operacionais, contrariando os princípios da eficiência e da economicidade.



Ressalta-se ainda que a necessidade de climatização adequada do novo prédio exige a execução dos serviços de forma ágil e integrada, possibilitando a plena utilização das instalações com conforto e segurança para servidores, vereadores e público em geral.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente mais adequado, assegurando maior qualidade na execução, padronização dos serviços, eficiência operacional e melhor atendimento ao interesse público.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A contratação de empresa especializada para a instalação de aparelhos de ar-condicionado tem como objetivo garantir condições adequadas de funcionamento no novo prédio da Câmara Municipal de Marco/CE, assegurando ambientes climatizados, confortáveis e compatíveis com as atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo.

Com a execução dos serviços, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Climatização adequada dos ambientes:** A correta instalação dos equipamentos permitirá manter temperaturas adequadas nos diversos setores da Câmara, como gabinetes, plenário e áreas administrativas, proporcionando melhores condições de uso dos espaços.
 - **Melhoria das condições de trabalho:** Ambientes climatizados contribuem diretamente para o bem-estar de servidores e vereadores, favorecendo a concentração, o desempenho das atividades e a qualidade dos serviços prestados.
 - **Funcionamento eficiente dos equipamentos:** A instalação realizada de forma técnica e adequada reduz riscos de falhas, assegura o desempenho esperado dos aparelhos e contribui para maior durabilidade dos equipamentos.
 - **Segurança na execução e utilização:** O cumprimento das normas técnicas e de segurança garante instalações seguras, evitando riscos relacionados à rede elétrica e ao uso inadequado dos equipamentos.
 - **Atendimento ao interesse público:** A climatização adequada dos espaços também beneficia o público que frequenta a Câmara, proporcionando maior conforto durante atendimentos, sessões e demais atividades institucionais.
 - **Redução de custos com manutenção futura:** A execução correta dos serviços minimiza a necessidade de intervenções corretivas, evitando gastos adicionais decorrentes de instalações inadequadas.
- Dessa forma, a contratação proposta não se limita à execução de um serviço técnico, mas representa uma melhoria estrutural importante para o funcionamento da Câmara Municipal, contribuindo para um ambiente mais adequado, eficiente e alinhado às necessidades institucionais.





11. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

Antes da execução dos serviços de instalação dos aparelhos de ar-condicionado, a Câmara Municipal de Marco deverá adotar medidas prévias para garantir que o ambiente esteja apto a receber a solução, bem como assegurar o adequado acompanhamento da execução contratual.

As principais providências a serem adotadas estão descritas a seguir:

Providência	Descrição
Designação de equipe de fiscalização	Indicação de servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, verificando a correta execução das instalações e o cumprimento das obrigações contratuais
Verificação da infraestrutura elétrica	Avaliação das condições da rede elétrica do novo prédio, assegurando que esteja dimensionada e adequada para suportar a instalação e o funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado.
Preparação dos ambientes	Organização prévia dos espaços onde os equipamentos serão instalados, garantindo acesso adequado para a equipe técnica e evitando interferências nas atividades institucionais.
Planejamento orçamentário e financeiro	Confirmação da disponibilidade de recursos para custear a contratação, assegurando o cumprimento das obrigações financeiras assumidas.
Definição de cronograma de execução	Alinhamento com a empresa contratada quanto aos prazos e horários para realização dos serviços, de modo a garantir organização e evitar atrasos ou prejuízos ao funcionamento da Câmara.
Estabelecimento de rotinas de acompanhamento	Criação de procedimentos internos para monitorar a execução dos serviços, incluindo registros, relatórios e verificação das etapas concluídas.
Comunicação com a contratada	Definição de canais diretos e eficientes para tratar de ajustes, esclarecimentos e eventuais ocorrências durante a execução dos serviços.

Essas providências são essenciais para garantir que a instalação dos aparelhos de ar-condicionado ocorra de forma organizada, segura e eficiente, assegurando a adequada utilização dos recursos públicos e o pleno atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Marco/CE.

12. Contratações Correlatas e Interdependentes

A contratação de serviços especializados para instalação de aparelhos de ar-condicionado possui natureza específica e execução autônoma, não estando diretamente condicionada à realização simultânea de outras contratações para que alcance sua finalidade.





Entretanto, é possível identificar a existência de contratações correlatas no âmbito administrativo, especialmente aquelas relacionadas à aquisição dos próprios aparelhos de ar-condicionado, bem como eventuais serviços de manutenção predial e adequações elétricas. Tais contratações apresentam caráter complementar, uma vez que, em conjunto, contribuem para a adequada estruturação e funcionamento do novo prédio da Câmara Municipal de Marco/CE.

Ressalta-se que a instalação dos equipamentos depende, em certa medida, da prévia disponibilidade dos aparelhos a serem instalados, bem como de condições mínimas de infraestrutura elétrica e física do imóvel. Todavia, essas condições já integram o planejamento institucional, não configurando dependência direta que inviabilize a execução do objeto contratado.

Por outro lado, após a conclusão dos serviços de instalação, poderão ocorrer contratações futuras relacionadas à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, as quais, embora vinculadas funcionalmente, não interferem na execução do presente objeto.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em questão possui autonomia operacional, existindo apenas relação de complementaridade com outras contratações de natureza semelhante, sem caracterizar interdependência técnica obrigatória ou necessidade de execução conjunta para sua viabilização.

13. Impactos Ambientais

Sob a ótica da sustentabilidade, a instalação de aparelhos de ar-condicionado no novo prédio da Câmara Municipal de Marco/CE pode gerar impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados ao longo da execução dos serviços e da utilização dos equipamentos.

Entre os principais impactos ambientais associados à contratação, destacam-se:

- Aumento do consumo de energia elétrica, em razão do funcionamento contínuo dos aparelhos, o que pode contribuir indiretamente para a emissão de gases de efeito estufa;
- Utilização de gases refrigerantes, que, se não forem adequadamente manejados, podem causar danos ao meio ambiente;
- Geração de resíduos decorrentes da instalação, como embalagens, suportes, tubulações e demais materiais utilizados no processo;
- Possíveis impactos decorrentes do descarte inadequado de componentes ou equipamentos ao final de sua vida útil.

Diante disso, a Câmara Municipal de Marco adotará medidas voltadas à prevenção e mitigação desses impactos, tais como:





- Priorizar a instalação de equipamentos com maior eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica;
- Exigir que a empresa contratada utilize materiais e insumos que atendam às normas ambientais vigentes, especialmente no que se refere ao uso e manuseio de gases refrigerantes;
- Garantir que os resíduos gerados durante a instalação sejam devidamente recolhidos e destinados de forma ambientalmente adequada;
- Incentivar a realização de manutenção preventiva periódica dos equipamentos, assegurando seu bom funcionamento e evitando desperdício de energia;
- Promover o uso consciente dos aparelhos pelos usuários, estimulando práticas que reduzam o consumo desnecessário de energia.

Dessa forma, busca-se minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, promovendo uma atuação responsável e alinhada aos princípios da sustentabilidade, da eficiência e do interesse público.

14. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado destinados ao novo prédio da Câmara Municipal de Marco/CE revela-se viável, necessária e devidamente justificada, conforme os elementos levantados na fase de planejamento.

A demanda decorre da necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento dos ambientes institucionais, proporcionando conforto térmico a servidores, vereadores e ao público em geral. A climatização adequada dos espaços contribui diretamente para o desempenho das atividades administrativas e legislativas, além de auxiliar na preservação de equipamentos e documentos, evitando danos causados por variações de temperatura e umidade.

A análise técnica evidenciou que a instalação dos aparelhos deve ser realizada por empresa especializada, assegurando a correta execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas e de segurança. A execução inadequada poderia ocasionar falhas no funcionamento dos equipamentos, aumento do consumo de energia e necessidade de manutenções corretivas, gerando custos adicionais à Administração.

Sob o aspecto orçamentário, a contratação mostra-se compatível com os recursos disponíveis, estando o valor estimado enquadrado no limite legal previsto para dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o que confere respaldo jurídico à adoção do procedimento.

No que se refere à solução adotada, a contratação dos serviços de instalação apresenta-se como a alternativa mais adequada, uma vez que demanda mão de obra técnica qualificada e execução integrada das etapas, não sendo viável



sua realização por meios próprios ou de forma fragmentada.

Além disso, a contratação observará as disposições legais aplicáveis, garantindo transparência, regularidade e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que a correta instalação dos equipamentos contribuirá para maior eficiência energética e durabilidade dos aparelhos, reduzindo custos futuros com manutenção e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, orçamentário e legal, mostrando-se adequada para atender ao interesse público. Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização da contratação, em conformidade com a legislação vigente.

15. Equipe de Planejamento:

Certifico que somos responsáveis pela elaboração do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida, por força da Legislação Federal e Municipal.

Marco - CE, 18 de março de 2026.

Valneir Maria Freitas Carvalho

VALNEIR MARIA FREITAS CARVALHO

Membro da Comissão de Planejamento de Contratações

Viviany Maria Xavier

VIVIANY MARIA XAVIER

Membro da Comissão de Planejamento de Contratações

